



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 08 de novembro de 2023 - Edição 207 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI)

Sessão nº 03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00m horas, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento do Instituto Brasileiro de Apoio a Gestão Pública, para qualificação como Organização Social no âmbito da SAÚDE no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da SAÚDE no Município de Carapebus-RJ, qual seja: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência que dispõe o estatuto social registrado junto ao respectivo Cartório de Registro Civil com disposições expressas que atendem às exigências, nos termos da Lei de regência que o cartão CNPJ comprova a existência da Entidade, o seu estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatível com as exigências, nos termos da Lei de regência. Foram notadas irregularidades no Requerimento que impedem a qualificação, sendo elas: I - Certidão de débitos relativos aos tributos federais vencida. II - Certidão de débitos em dívida ativa estadual vencida. III - Certidão negativa Municipal vencida. IV- Diretoria da Assembleia Geral Extraordinária com o mandato vencido. V - Ata da AGE vencida. Sendo assim, o Instituto de Apoio a Gestão Pública não atende aos requisitos do Decreto nº 2.982/2023, art. 1º, § IV.

Por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionar pelo INDEFERIMENTO à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE.

O Instituto Requerente terá um prazo de 05 (cinco) dias para regularizar o requerimento estando em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.982/2023.

Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

Carapebus-RJ, 07 de novembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
PRESIDENTE COQUALI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.004 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903600	10	1704	1.200.000,00	
03.001.0011012200012.702	33903000	08	1704		250.000,00
03.001.0011012200012.702	33903200	09	1704		85.000,00
03.001.0011012200012.702	33903900	11	1704		811.860,00
03.001.0011012200012.702	44905200	12	1704		1.639,00
03.001.0011012203012.705	33903000	17	1704		300,00
03.001.0011012203012.705	33903600	18	1704		300,00
03.001.0011012203012.705	33903900	19	1704		300,00
03.001.0011012203012.705	44905200	20	1704		300,00
03.001.0011012203012.706	33903000	21	1704		500,00
03.001.0011030103081.711	44905100	37	1704		2.848,00
03.001.0011030203032.716	44905200	51	1704		472,00
03.001.0011030203042.720	33903000	52	1704		350,00
03.001.0011030203042.720	33903900	53	1704		50,00
03.001.0011030303062.724	33903200	72	1704		46.081,00
TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de novembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRANSITO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E ROBERTO LUIZ DE SOUZA ALVARENGA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Salim Salem Bichara, nº 221, Centro - Carapebus/RJ, com a finalidade específica para funcionamento da Junta Militar que atende as demandas dos jovens que completam idade para prestação de Serviço Militar.

Data da nova vigência: 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.096,20 (dez mil, noventa e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.007.001.04.122.0001.2.049 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros

Pessoa Física – Ficha Nº. 00168 – Recursos Ordinários.

JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

Espécie: Contrato nº 69/2023, firmado em 08/11/2023 com a empresa SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Objeto: a aquisição de materiais correlatos para atendimentos as demandas judiciais - FMS/SEMSA, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 Lei 8.666/93; Processo: FMS 069/2022; Vigência: 08/11/2023 a 07/01/2024; Valor: R\$ 12.862,37, Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: SOLANGE APARECIDA PACHECO LOUZADA.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CONVIDA PARA PARTICIPAR DA OFICINA PÚBLICA
DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A SER REALIZADA:

Dia: 24 de novembro de 2023
Local: Igreja Metodista Central
R. Aristóteles Prata, 100
Hora: 19:00 hrs.

NESTA REUNIÃO VAMOS DISCUTIR
A SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
NO MUNICÍPIO, PARA JUNTOS
CONSTRUIRMOS O PMGIRS.



AGEVAP

CEIVAP

CRZ